DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Atas de registro de preço 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IARAS

CNPJ Nº: 57.263.949/0001-00

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA.

CNPJ Nº: 10.201.546/0001-64

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Máquinas de Escrever em Braille, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR (R$) E RECURSOS: O valor total do presente contrato é de **R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, o qual correrá por conta da Funcional Programática:

FICHA 071.

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos autos do Processo nº 003/2023.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 03 (três) meses, iniciando-se na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Iaras**.**

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação superior.

DATA DA ASSINATURA: IARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

.....

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA O. DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR HORTIFRUTIGRANJEIRO**
Endereço: Rua 08 de Março nº 884 – Bairro Estância Santo Antônio – CEP 18.775-000 – Iaras – SP – Fone (0XX14) 99741-4522– E-mail: otavioribeirojunior@hotmail.com
CNPJ: 20.858.788/0001-89
Representante Legal: **SENHOR OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 41.079.714- 5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 304.747.198-39
Valor Total R$ 96.307,60 (noventa e seis mil e trezentos e sete reais e sessenta centavos)

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 1 - ALFACE CRESPA, MARCA CEASA CRESPA
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 4,1100 Valor total: 1.027,50
Item 1 - ALFACE CRESPA, MARCA CEASA CRESPA
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 4,1100 Valor total: 3.082,50
Item 2 - ACELGA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 4,3200 Valor total: 648,00
Item 2 - ACELGA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 4,3200 Valor total: 1.944,00
Item 3 - ABOBRINHA BRASILEIRA, MARCA CEASA BRASILEIRA
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 5,0100 Valor total: 1.252,50
Item 3 - ABOBRINHA BRASILEIRA, MARCA CEASA BRASILEIRA
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 5,0100 Valor total: 3.757,50
Item 6 - BERINJELA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 4,5300 Valor total: 54,36
Item 6 - BERINJELA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 4,5300 Valor total: 172,14
Item 7 - BETERRABA, MARCA CEASA EARLY
Quant.: 275,00 Valor Unit.: 4,4500 Valor total: 1.223,75
Item 7 - BETERRABA, MARCA CEASA EARLY
Quant.: 825,00 Valor Unit.: 4,4500 Valor total: 3.671,25
Item 8 - BROCOLIS, MARCA CEASA NINJA

Quant.: 250,00 Valor Unit.: 8,0200 Valor total: 2.005,00
Item 8 - BROCOLIS, MARCA CEASA NINJA
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 8,0200 Valor total: 6.015,00
Item 10 - CHICORIA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 135,00
Item 10 - CHICORIA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 90,00 Valor Unit.: 4,5000 Valor total: 405,00
Item 11 - CHUCHU, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 300,00 Valor Unit.: 5,0800 Valor total: 1.524,00
Item 11 - CHUCHU, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 900,00 Valor Unit.: 5,0800 Valor total: 4.572,00
Item 12 - COUVE MANTEIGA, MARCA CEASA MANTEIGA
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 5,4800 Valor total: 1.370,00
Item 12 - COUVE MANTEIGA, MARCA CEASA MANTEIGA
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 5,4800 Valor total: 4.110,00
Item 13 - CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), MARCA CEASA NATURA
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 4,2800 Valor total: 107,00
Item 13 - CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), MARCA CEASA NATURA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,2800 Valor total: 321,00
Item 14 - COUVE FLOR, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 10,8600 Valor total: 2.715,00
Item 14 - COUVE FLOR, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 10,8600 Valor total: 8.145,00
Item 15 - CENOURA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 4,7000 Valor total: 352,50
Item 15 - CENOURA, MARCA CEASA NATURA

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 225,00 Valor Unit.: 4,7000 Valor total: 1.057,50
Item 16 - ESPINAFRE., MARCA CEASA NATURA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 5,4700 Valor total: 38,29
Item 16 - ESPINAFRE., MARCA CEASA NATURA
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 5,4700 Valor total: 125,81
Item 17 - MANDIOCA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 5,5300 Valor total: 82,95
Item 17 - MANDIOCA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 5,5300 Valor total: 248,85
Item 18 - MANDIOQUINHA, MARCA CEASA SALSA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 13,2800 Valor total: 398,40
Item 18 - MANDIOQUINHA, MARCA CEASA SALSA
Quant.: 90,00 Valor Unit.: 13,2800 Valor total: 1.195,20
Item 20 - PEPINO CAIPIRA, MARCA CEASA CAIPIRA
Quant.: 10,00 Valor Unit.: 5,1500 Valor total: 51,50
Item 20 - PEPINO CAIPIRA, MARCA CEASA CAIPIRA
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 5,1500 Valor total: 154,50
Item 21 - REPOLHO LISO, MARCA CEASA LISO
Quant.: 325,00 Valor Unit.: 5,4300 Valor total: 1.764,75
Item 21 - REPOLHO LISO, MARCA CEASA LISO
Quant.: 975,00 Valor Unit.: 5,4300 Valor total: 5.294,25
Item 22 - REPOLHO ROXO, MARCA CEASA ROXO
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 6,2100 Valor total: 74,52
Item 22 - REPOLHO ROXO, MARCA CEASA ROXO
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 6,2100 Valor total: 235,98
Item 24 - VAGEM, MARCA CEASA MACARRAO

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 7,00 Valor Unit.: 11,1500 Valor total: 78,05
Item 24 - VAGEM, MARCA CEASA MACARRAO
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 11,1500 Valor total: 256,45
Item 25 - LARANJA PERA, MARCA CEASA PERA
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 1.500,00
Item 25 - LARANJA PERA, MARCA CEASA PERA
Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 4,0000 Valor total: 4.500,00
Item 26 - MANGA TOMMY, MARCA CEASA TOMMY
Quant.: 30,00 Valor Unit.: 5,1500 Valor total: 154,50
Item 26 - MANGA TOMMY, MARCA CEASA TOMMY
Quant.: 90,00 Valor Unit.: 5,1500 Valor total: 463,50
Item 27 - MELANCIA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 3,7200 Valor total: 26,04
Item 27 - MELANCIA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 3,7200 Valor total: 85,56
Item 28 - MELAO, MARCA CEASA AMARELO
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 6,9400 Valor total: 1.561,50
Item 28 - MELAO, MARCA CEASA AMARELO
Quant.: 675,00 Valor Unit.: 6,9400 Valor total: 4.684,50
Item 29 - MEXERICA POKAN, MARCA CEASA POKAN
Quant.: 25,00 Valor Unit.: 5,5900 Valor total: 139,75
Item 29 - MEXERICA POKAN, MARCA CEASA POKAN
Quant.: 75,00 Valor Unit.: 5,5900 Valor total: 419,25
Item 30 - MAMÃO PAPAIA., MARCA CEASA PAPAYA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 7,5600 Valor total: 90,72
Item 30 - MAMÃO PAPAIA., MARCA CEASA PAPAYA

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 38,00 Valor Unit.: 7,5600 Valor total: 287,28
Item 32 - BANANA MAÇA, MARCA CEASA MACA
Quant.: 325,00 Valor Unit.: 11,0400 Valor total: 3.588,00
Item 32 - BANANA MAÇA, MARCA CEASA MACA
Quant.: 975,00 Valor Unit.: 11,0400 Valor total: 10.764,00
Item 34 - ABACATE, MARCA CEASA GEADA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 6,0300 Valor total: 42,21
Item 34 - ABACATE, MARCA CEASA GEADA
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 6,0300 Valor total: 138,69
Item 37 - NECTARINA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 12,00 Valor Unit.: 13,8300 Valor total: 165,96
Item 37 - NECTARINA, MARCA CEASA NATURA
Quant.: 38,00 Valor Unit.: 13,8300 Valor total: 525,54
Item 38 - ABACAXI PÉROLA, MARCA CEASA PEROLA
Quant.: 225,00 Valor Unit.: 6,8400 Valor total: 1.539,00
Item 38 - ABACAXI PÉROLA, MARCA CEASA PEROLA
Quant.: 675,00 Valor Unit.: 6,8400 Valor total: 4.617,00
Item 39 - AMEIXA., MARCA CEASA NATURA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 11,8000 Valor total: 82,60
Item 39 - AMEIXA., MARCA CEASA NATURA
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 11,8000 Valor total: 271,40
Item 40 - UVA ITALIA, MARCA CEASA ITALIA
Quant.: 20,00 Valor Unit.: 12,4200 Valor total: 248,40
Item 40 - UVA ITALIA, MARCA CEASA ITALIA
Quant.: 60,00 Valor Unit.: 12,4200 Valor total: 745,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA O. DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR HOTIFRUTIGRANJEIROS
OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
DETENTORA

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº. 428.221.078-82

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA JOICE ARIANA SCHIMIDT 32856716881**
Endereço: Área Rural s/nº – Bairro Área Rural de Avaré – CEP 18.709-899 – Avaré – SP – Fone (0XX14) 99629-6732 – E-mail: jahortfrut@outlook.com
CNPJ: 30.155.843/0001-28
Representante Legal: **SENHORA JOICE ARIANA SCHIMIDT**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.704.712-7, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 328.567.168-81
Valor Total R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 23 - TOMATE SALADA, MARCA ceagesp ceagesp
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 7,1000 Valor total: 1.775,00
Item 23 - TOMATE SALADA, MARCA ceagesp ceagesp
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 7,1000 Valor total: 5.325,00
Item 31 - BANANA NANICA, MARCA ceagesp ceagesp
Quant.: 125,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 625,00
Item 31 - BANANA NANICA, MARCA ceagesp ceagesp
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 5,0000 Valor total: 1.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e

recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA JOICE ARIANA SCHIMIDT 32856716881
JOICE ARIANA SCHIMIDT
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº. 428.221.078-82

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE IARAS**, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, com sede administrativa na Praça Monção nº 683 – Bairro Centro – CEP 18.775-021 – Iaras – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR MARCOS JOSÉ ROSA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.003.578-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 190.948.948-40, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA**
Endereço: Rua Engenheiro Miguel Melhado Campos nº 2-39 – Bairro Conjunto Habitacional Engenheiro Otavio Rasi – CEP 17.039-170 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 98117-9343 – E-mail: x-japan@outlook.com.br
CNPJ: 23.116.266/0001-08
Representante Legal: **SENHOR VICTOR MARTINS MOURA**, portador da cédula de identidade 48.172.202-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 415.630.838-33
Valor total de R$ 62.602,50 (sessenta e dois mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Produtos de Hortifrutigranjeiros, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item 4 - ALHO IN NATURA, MARCA ceasa
Quant.: 250,00 Valor Unit.: 22,0000 Valor total: 5.500,00
Item 4 - ALHO IN NATURA, MARCA ceasa
Quant.: 750,00 Valor Unit.: 23,5000 Valor total: 17.625,00
Item 5 - BATATA MONALISA, MARCA ceasa
Quant.: 325,00 Valor Unit.: 4,4000 Valor total: 1.430,00
Item 5 - BATATA MONALISA, MARCA ceasa
Quant.: 975,00 Valor Unit.: 4,9000 Valor total: 4.777,50
Item 9 - CEBOLA, MARCA ceasa
Quant.: 62,00 Valor Unit.: 5,4000 Valor total: 334,80
Item 9 - CEBOLA, MARCA ceasa
Quant.: 188,00 Valor Unit.: 5,4000 Valor total: 1.015,20
Item 19 - OVOS DE GALINHA, MARCA joframa
Quant.: 150,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 1.800,00
Item 19 - OVOS DE GALINHA, MARCA joframa
Quant.: 450,00 Valor Unit.: 12,0000 Valor total: 5.400,00
Item 33 - KIWI, MARCA CEASA
Quant.: 7,00 Valor Unit.: 21,3000 Valor total: 149,10
Item 33 - KIWI, MARCA CEASA
Quant.: 23,00 Valor Unit.: 21,3000 Valor total: 489,90
Item 35 - PERA ESTRANGEIRA, MARCA ceasa

Quant.: 300,00 Valor Unit.: 11,9500 Valor total: 3.585,00
Item 35 - PERA ESTRANGEIRA, MARCA ceasa
Quant.: 900,00 Valor Unit.: 11,8500 Valor total: 10.665,00
Item 36 - PESSEGO, MARCA ceasa
Quant.: 15,00 Valor Unit.: 14,1000 Valor total: 211,50
Item 36 - PESSEGO, MARCA ceasa
Quant.: 45,00 Valor Unit.: 14,1000 Valor total: 634,50
Item 41 - MAÇÃ FUJI, MARCA ceasa
Quant.: 375,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 2.246,25
Item 41 - MAÇÃ FUJI, MARCA ceasa
Quant.: 1.125,00 Valor Unit.: 5,9900 Valor total: 6.738,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Iaras.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Prefeitura Municipal de Iaras
IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 57.263.949/0001-00

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos produtos, inclusive os decorrentes de devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Iaras.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Responder e responsabilizar-se pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e

recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Fernanda de Fátima Ferreira, Secretária de Assistência Social e CPF nº 428.221.078-82.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 – As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto nº 1.400/2021, de 28 de janeiro de 2021, do **MUNICÍPIO,** que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

7.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.**

8.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

9.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

IARAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

MUNICÍPIO DE IARAS
MARCOS JOSÉ ROSA
MUNICÍPIO

EMPRESA VICTOR MARTINS MOURA
VICTOR MARTINS MOURA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JAQUELINE A. DUARTE VITOR
ASSESSORA DE SECRETÁRIO
RG Nº 46.152.527-6 SSP/SP
CPF Nº 387.342.078-30

PRISCILA CARNEIRO BORGES
ESCRITURÁRIA
RG Nº 33.563.910-0 SSP/SP
CPF Nº 343.535.038-55

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CPF Nº. 428.221.078-82